



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 58, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomear os(as) integrantes do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP), na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 24, de 19 de abril de 2023](#) que, entre outras providências, redefiniu o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa - CPGP;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Virtual - PROAD nº 62005/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa - CPGP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do art. 2º, § 4º, do [Ato GP nº 24, de 19 de abril de 2023](#):

I - Membros titulares:

- a) Renato Sabino Carvalho Filho, membro da magistratura representante de entidade de classe, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2);
- b) Camila Oliveira Gradin, servidora representante de entidade de classe, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud).

II - Membros Suplentes:

- a) Karoline Souza Alves Dias, membro da magistratura, suplente do membro indicado na alínea a, inciso I desta Portaria;
- b) Isabela Gonçalves Leal, servidora, suplente do membro indicado na alínea b, inciso I desta Portaria.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP nº 24, de 19 de abril de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros do colegiado serão exercidas durante o mandato da atual

Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme previsão regimental ou publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP nº 18, de 19 de abril de 2023](#); e

II - a [Portaria GP nº 24, de 18 de junho de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.